



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº 153/2015.

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 728/2015 de 02/09/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de 52.438,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.33.04.00.00	497*	FMS – VIGIASUS	52.438,00
TOTAL			52.438,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.305.1113.2.020	497*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo VISA	3.3.90.30.00	29.163,00
03	006	12.361.1106.2.009	497*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo VISA	3.3.90.39.00	23.275,00
TOTAL						52.438,00

* 497 – Vigilância Sanitária

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Setembro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito